DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	9
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Atas de registro de preço	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	13
Contratos	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.542, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo de Borborema a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, para o atendimento de despesas de investimentos com recursos vinculados e próprios, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 23/06/2021 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Borborema autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2021, créditos adicionais no valor total de R$ 230.911,31 (duzentos e trinta mil e novecentos e onze reais e trinta e um centavos), para atender despesas de investimentos com recurso vinculado a convênio firmado com o Governo Estadual e próprios do Município, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I)- Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.10 Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

Programa de Trabalho: 27.813.0018.1026 Construção/Reforma de Sistema de Lazer

Destinação Especifica: Construção de ciclovia com pista de caminhada

Categoria Econômica e Natureza de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Ficha: 198

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Valor: R$ 80.911,31

II)- Espécie: Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.10 Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

Programa de Trabalho: 27.813.0018.1026 Construção/Reforma de Sistema de Lazer

Destinação Especifica: Construção de ciclovia com pista de caminhada

Categoria Econômica e Natureza de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor: R$ 150.000,00

Art. 2º. Os créditos autorizados no artigo anterior serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendido com os seguintes recursos:

I – R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com recursos com o que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II – R$ 80.911,31 (oitenta mil e novecentos e onze reais e trinta e um centavos) com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2020, nos termos do Decreto nº 5.934, de 4 de janeiro de 2021, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com a presente Lei, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de julho de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.543, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 23/06/2021 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2021 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 85.189,10 (oitenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e dez centavos), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.122.0024.2071 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Covid-19

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo Ficha 337 – R$ 50.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 343 – R$ 35.189,10

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 2º O crédito aberto será atendido com recursos oriundos de repasse do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde – FNS, conforme dispõe inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º Prevalecerão os valores alterados de acordo com a presente Lei, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de julho de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.544, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo de Borborema a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, para o atendimento de despesas de investimentos com recursos vinculados e próprios, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 23/06/2021 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Borborema autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2021, créditos adicionais no valor total de R$ 296.388,33 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), para atender despesas de investimentos com recurso vinculado a convênio firmado com o Governo Estadual e próprios do Município, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I)- Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 Divisão de Saneamento Básico

Programa de Trabalho: 17.512.0011.1006 Galerias Pluviais

Destinação Especifica: Construção de galeria de captação de água pluvial

Categoria Econômica e Natureza de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Ficha: 103

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Valor: R$ 146.338,33

II)- Espécie: Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 Divisão de Saneamento Básico

Programa de Trabalho: 17.512.0011.1006 Galerias Pluviais

Destinação Especifica: Construção de galeria de captação de água pluvial

Categoria Econômica e Natureza de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor: R$ 150.000,00

Art. 2º Os créditos autorizados no artigo anterior serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendido com os seguintes recursos:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

I – R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com recursos com o que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – R$ 146.338,33 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2020, nos termos do Decreto nº 5.934, de 4 de janeiro de 2021, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Prevalecerão os valores alterados de acordo com a presente Lei, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de julho de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.545, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Concede ao servidor público municipal o direito de folga remunerada para fins de realização de exames oncológicos preventivos e dá providências correlatas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 23/06/2021 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Os servidores públicos do Município de Borborema, ou quem assim estiver atuando no exercício de função pública de âmbito municipal, seja estatutário, celetista, comissionado, temporário ou a que título for, inclusive o terceirizado que preste serviços em órgãos públicos, poderão deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo de sua remuneração, nos dias em que estiver comprovadamente realizando exames preventivos de câncer do colo de útero, câncer de mama, câncer de próstata, câncer de intestino e outros tipos de câncer.

Art. 2º As faltas permitidas no artigo anterior ficam limitadas a uma em cada período de doze meses, salvo recomendação médica em contrário, atestada por escrito.

Art. 3º O Poder Público Municipal realizará, anualmente, no âmbito de cada repartição pública, campanha educativa junto aos seus servidores, para incentivar a realização dos exames oncológicos preventivos previstos nesta Lei, inclusive criando meios para facilitar o acesso gratuito dos servidores aos referidos exames.

Art. 4º Cópia do comprovante da realização do exame será recolhido pelo órgão público e devidamente arquivado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de julho de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, com base no Projeto de Lei do Legislativo nº 12/2021, de autoria do Vereador Eduardo José Gomes.

Decretos

DECRETO Nº 6.055, DE 6 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo do Município de Borborema – Comutran, e dá providências correlatas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.876, de 19 de dezembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo do Município de Borborema – Comutran, composto pelos representantes abaixo indicados e seus segmentos:

I - representantes do Poder Público:

a) representantes do Executivo Municipal:

Titular: Marcos Vinicius Rodrigues Diego RG nº 46.387.503-5

Suplente: Francisco Pinto de Godoy Neto RG nº 45.499.729-2

b) representantes da Câmara Municipal:

Titular: Carlos Eduardo Torres RG nº 9.066.469

Suplente: Giliard Gabriel Alves Pazini RG nº 48.240.146-1

c) representantes da Polícia Militar:

Titular: Rafael Domingos Gomes RG nº 41.575.291-7

Suplente: Paulo Henrique Souza RG nº 47.340.074

d) representantes da Polícia Civil:

Titular: Dr. Igor Lima Silva RG nº 66.411.270-5

Suplente: Ricardo de Almeida França RG nº 25.674.568

e) representantes da Guarda Civil Municipal:

Titular: Michael Wesley Bellini RG nº 41.618.141-7

Suplente: Debson Pereira Magalhães RG nº 25.992.585-8

II – representantes da sociedade civil:

a) representantes da Associação Comercial e Industrial de Borborema:

Titular: Fernando Henrique Rodrigues Simões RG nº 41.674.626-6

Suplente: José Aparecido Sendra RG nº 17.788.936

b) representantes dos permissionários do serviço de táxi:

Titular: Rilton José Gomes da Silva RG nº 38.389.755-5

Suplente: Carlos Alberto Martins Rodrigues RG nº 20.521.004

c) representantes de empresa ou autônomos do serviço de transporte escolar:

Titular: José Valmir de Almeida RG nº 21.845.073-4

Suplente: Sônia Aparecida Munhineli Barbosa RG nº 20.220.159

d) representantes do serviço de mototáxi:

Titular: Luciano José Men RG nº 26.526.854-0

Suplente: Marcio Aparecido Ruiz RG nº 25.646.336-0

e) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Tais Cristiane Simões OAB/SP nº 183.964

Suplente: Carlos Alberto Roncada OAB/SP nº 299.396

Art. 2º. As funções dos membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo do Município de Borborema - Comutran serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes pela municipalidade.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de julho de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.056, DE 6 DE JULHO DE 2021.

Altera o Decreto nº 5.714, de 18 de março de 2020, que "Declara situação de emergência em saúde pública no município de Borborema, cria o Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e estabelece medidas para prevenção no âmbito de Município de Borborema."

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º O art. 5º do Decreto n. 5.714, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Comitê de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo novo coronavírus – COVID-19 é composto pelos seguintes órgãos e instituições, assim representados por seus respectivos membros:

I – área da saúde:

a) o secretário municipal de saúde;

b) o diretor municipal de saúde;

d) um membro do conselho municipal de saúde;

e) um membro da Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema – hospital local;

f) a farmacêutica da sala de vacina;

g) o responsável técnico do Centro de Atendimento da Covid-19;

h) o médico do Centro de Atendimento da Covid-19.

II – área da vigilância sanitária e epidemiológica:

a) a diretora adjunta de vigilância sanitária;

b) a enfermeira da vigilância epidemiológica;

c) o chefe de seção de controle de endemias.

III – gabinete:

a) o Prefeito;

b) a Vice-Prefeita.

IV – área jurídica:

a) um membro da Procuradoria Jurídica;

b) a secretária de negócios jurídicos.

V – área da educação, cultura, lazer e turismo:

a) o secretário municipal de educação, cultura, lazer e turismo;

b) a diretora da unidade escolar EMEIF;

c) a diretora das unidades do Centro de Educação e Recreação – CER.

VI – área da administração:

a) o assessor de governo e articulação institucional;

b) o diretor municipal de recursos humanos;

c) o lançador da diretoria de tributos.

VII – área da assistência social:

a) a diretora municipal de assistência social.

VIII – área da segurança pública:

a) um guarda civil municipal.

IX – Poder Legislativo:

a) dois representantes entre os vereadores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de julho de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.057, DE 6 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.501, de 22 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0019.2027 – 3.3.90.30 – Ficha 214 FR 5 R$ 2.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0024.2071 – 3.3.90.39 – Ficha 342 FR 2 R$ 16.000,00

10.301.0024.2040 – 3.3.90.39 – Ficha 368 FR 2 R$ 5.000,00

02.19 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.541.0013.2019 – 3.1.90.11 – Ficha 592 FR 1 R$ 2.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 25.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.2069 – 4.4.90.52 – Ficha 489 FR 1 R$ 5.000,00

02.17 – Divisão de Alimentação Escolar

12.306.0021.2061 – 4.4.90.51 – Ficha 578 FR 1 R$ 7.000,00

12.306.0021.2061 – 4.4.90.52 – Ficha 579 FR 1 R$ 10.000,00

02.18 – Fundo Especial de Bombeiros – FEBOM

06.182.0003.2062 – 4.4.90.51 – Ficha 590 FR 1 R$ 3.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 25.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de julho de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.059, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 3.542, de 7 de julho de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.542, de 7 de julho de 2021

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2021 crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.911,31 (oitenta mil, novecentos e onze reais e trinta e um centavos), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.10 Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

Programa de Trabalho: 27.813.0018.1026 Construção/Reforma de Sistema de Lazer

Destinação Especifica: Construção de ciclovia com pista de caminhada

Categoria Econômica e Natureza de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Ficha: 198

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Art. 2º. Os créditos adicionais mencionados no art. 1º deste decreto serão atendidos com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2020, nos termos do Decreto nº 5.934, de 4 de janeiro de 2021, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de julho de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.060, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 3.542, de 7 de julho de 2021, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.542, de 7 de julho de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2021 crédito adicional especial no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.10 Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

Programa de Trabalho: 27.813.0018.1026 Construção/Reforma de Sistema de Lazer

Destinação Especifica: Construção de ciclovia com pista de caminhada

Categoria Econômica e Natureza de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Art. 2º. O valor do crédito autorizado será coberto com recursos com o que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de julho de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.061, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 3.543, de 7 de julho de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.543, de 7 de julho de 2021

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2021 crédito adicional suplementar no valor de R$ 85.189,10 (oitenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e dez centavos), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.122.0024.2071 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Covid-19

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo Ficha 337 – R$ 50.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 343 – R$ 35.189,10

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 2º. Os créditos adicionais mencionados no art. 1º deste decreto serão atendidos com recursos oriundos de repasse do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde – FNS, conforme dispõe inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de julho de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.062, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 3.544, de 7 de julho de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.544, de 7 de julho de 2021

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2021 crédito adicional suplementar no valor de R$ 146.338,33 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 Divisão de Saneamento Básico

Programa de Trabalho: 17.512.0011.1006 Galerias Pluviais

Destinação Especifica: Construção de galeria de captação de água pluvial

Categoria Econômica e Natureza de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Ficha: 103

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Art. 2º. Os créditos adicionais mencionados no art. 1º deste decreto serão atendidos com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2020, nos termos do Decreto nº 5.934, de 4 de janeiro de 2021, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de julho de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.063, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 3.544, de 7 de julho de 2021, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.544, de 7 de julho de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2021 crédito adicional especial no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 Divisão de Saneamento Básico

Programa de Trabalho: 17.512.0011.1006 Galerias Pluviais

Destinação Especifica: Construção de galeria de captação de água pluvial

Categoria Econômica e Natureza de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Art. 2º. O valor do crédito autorizado será coberto com recursos com o que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de julho de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 125, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Karina Carvalho Maiante Sobrinho.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 2.191/2021.

R E S O L V E

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal KARINA CARVALHO MAIANTE SOBRINHO, RG nº 42.408.772-8, prontuário nº 2190, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, correspondente ao período aquisitivo de 16/02/2012 a 15/02/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 07/07/2021 a 21/07/2021, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de julho de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1987/2021

COM COTA PARA ME OU EPP, CONFORME LC 147/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES DO CENTRO DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 09/07/2021 às 08h00.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 22/07/2021 às 08h00.

ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS: dia 22/07/2021 das 08h01min às 09h.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 22/07/2021 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 07 de Julho de 2021. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
PROCESSO Nº 479/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

Ata de Registro de Preços nº 19-01/2021, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: LUIS ROBERTO MARINELLO & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 64.733.587/0001-20. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA E SERVIÇOS DE FUNILARIA EM MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES, VANS, CAMINHONETES, VEÍCULOS DE PASSEIO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital. Vencedor dos itens no valor total estimado em R$ 49.820,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/06/2021 e com término 16/06/2022 - Data da Assinatura: 17 de Junho de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de Junho de 2021 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços
PROCESSO Nº 479/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

Ata de Registro de Preços nº 19-02/2021, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: MARIA AMÉLIA ANSELMO CIMITI - ME - CNPJ Nº 03.892.997/0001-20. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA E SERVIÇOS DE FUNILARIA EM MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES, VANS, CAMINHONETES, VEÍCULOS DE PASSEIO E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital. Vencedor dos itens no valor total estimado em R$ 83.750,00 (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/06/2021 e com término 16/06/2022 - Data da Assinatura: 17 de Junho de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de Junho de 2021 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços
PROCESSO Nº 479/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

Ata de Registro de Preços nº 19-03/2021, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: AUTO ELÉTRICA RUFFINO & MARCHI LTDA - ME - CNPJ Nº 06.238.683/0001-04. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA E SERVIÇOS DE FUNILARIA EM MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES, VANS, CAMINHONETES, VEÍCULOS DE PASSEIO E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital. Vencedor dos itens no valor total estimado em R$ 109.240,00 (cento e nove mil, duzentos e quarenta reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/06/2021 e com término 16/06/2022 - Data da Assinatura: 17 de Junho de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de Junho de 2021 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços
PROCESSO Nº 479/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

Ata de Registro de Preços nº 19-04/2021, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: ANTONIO ROMUALDO CAZETTA JUNIOR - ME - CNPJ Nº 09.048.443/0001-27. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA E SERVIÇOS DE FUNILARIA EM MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES, VANS, CAMINHONETES,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

VEÍCULOS DE PASSEIO E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital. Vencedor dos itens no valor total estimado em R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/06/2021 e com término 16/06/2022 - Data da Assinatura: 17 de Junho de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de Junho de 2021 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços
PROCESSO Nº 479/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

Ata de Registro de Preços nº 19-05/2021, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: THIAGO MARCIAL PINTO 32358361879 - CNPJ Nº 11.759.835/0001-46. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA E SERVIÇOS DE FUNILARIA EM MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES, VANS, CAMINHONETES, VEÍCULOS DE PASSEIO E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital. Vencedor dos itens no valor total estimado em R$ 30.810,00 (trinta mil e oitocentos e dez reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/06/2021 e com término 16/06/2022 - Data da Assinatura: 17 de Junho de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de Junho de 2021 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços
PROCESSO Nº 479/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

Ata de Registro de Preços nº 19-06/2021, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: MAURO ROBERTO NOVELI JUNIOR & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 18.105.075/0001-00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA E SERVIÇOS DE FUNILARIA EM MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES, VANS, CAMINHONETES, VEÍCULOS DE PASSEIO E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital. Vencedor dos itens no valor total estimado em R$ 23.700,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/06/2021 e com término 16/06/2022 - Data da Assinatura: 17 de Junho de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de Junho de 2021 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços
PROCESSO Nº 479/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

Ata de Registro de Preços nº 19-07/2021, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: LUIZ CARLOS FERNANDES DA COSTA 26815205843 - CNPJ Nº 28.774.343/0001-22. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA E SERVIÇOS DE FUNILARIA EM MÁQUINAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PESADAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES, VANS, CAMINHONETES, VEÍCULOS DE PASSEIO E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital. Vencedor dos itens no valor total estimado em R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/06/2021 e com término 16/06/2022 - Data da Assinatura: 17 de Junho de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de Junho de 2021 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RETIFICO O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20-01/2021, 20-02/2021 e 20-03/2021 do Processo Licitatório nº 910/2021, Pregão Presencial 020/2021, publicada em 29 de junho de 2021, nas páginas 03 e 04, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema/SP.

- Onde se lê: período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 21/06/2021 e com término 21/06/2022;

- Leia-se: período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 21/06/2021 e com término 20/06/2022;

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20-01/2021, 20-02/2021 e 20-03/2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 08 de julho de 2021. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3506/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 89/2020; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; CONTRATADA: RAC – CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.764.136/0001-48. Objeto do termo aditivo: fica o contrato supracitado prorrogado por mais 30 (trinta) dias, tendo seu início no dia 29/06/2021 e término em 28/07/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 29 de junho de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2021 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo nº 2032/2021, Dispensa de Licitação nº 22/2021

Contrato nº 39/2021, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: SALATA'S SERVIÇO DE MEDICINA E FONOAUDIOLOGIA SS LTDA - CNPJ Nº 25.092.424/0001-54. Objeto: OBJETO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE CLÍNICA MÉDICA GERAL EM CONSULTAS, AVALIAÇÕES, PROCEDIMENTOS E VISITAS DOMICILIARES JUNTO A UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor: R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais), período de vigência: 02/07/2021 à 01/01/2022 – Ficha exercício 392; Data da Assinatura: 02 de julho de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 02 de julho de 2021 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1311/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Contrato nº 38/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: RAC – CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 21.764.136/0001-48. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA, REDE DE DRENAGEM, GUARDA-CORPO E FECHAMENTO EM TELA NA EMEIF PROF.ª ANA ROSA NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, conforme descrições constantes do projeto, memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais normas para a execução do objeto. Valor Contratual: R$ 163.772,09 (cento e sessenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e nove centavos). Período de vigência: 07 (seis) meses, iniciando-se em 01/07/2021 e término em 31/01/2022. Ficha nº 242; Data da Assinatura: 01 de julho de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de julho de 2021 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 967/2021, Pregão Presencial nº 027/2021

Contrato nº 37/2021, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: JAYME JACINTHO LTDA - CNPJ nº 41.429.108/0001-81. Objeto. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Vencedor dos itens no valor total estimado em R$ 18.617,55 (dezoito mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos); período de vigência: 06 (seis) meses, iniciando-se em 11/06/2021 e com término em 10/12/2021 - Data da Assinatura: 11 de junho de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de junho de 2021 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 967/2021, Pregão Presencial nº 027/2021

Contrato nº 36/2021, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: POLIHYDRO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - CNPJ nº 36.957.136/0001-31. Objeto. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Vencedor dos itens no valor total estimado em R$ 11.241,20 (onze mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos); período de vigência: 06 (seis) meses, iniciando-se em 11/06/2021 e com término em 10/12/2021 - Data da Assinatura: 11 de junho de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de junho de 2021 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 967/2021, Pregão Presencial nº 027/2021

Contrato nº 35/2021, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA - CNPJ nº 36.687.087/0001-64. Objeto. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Vencedor dos itens no valor total estimado em R$ 12.583,35 (doze mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos); período de vigência: 06 (seis) meses, iniciando-se em 11/06/2021 e com término em 10/12/2021 - Data da Assinatura: 11 de junho de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de junho de 2021 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito

Municipal - PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 967/2021, Pregão Presencial nº 027/2021

Contrato nº 34/2021, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: BOARETO & RUIZ LTDA - ME - CNPJ nº 67.086.421/0001-58. Objeto. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Vencedor dos itens no valor total estimado em R$ 8.052,85 (oito mil e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); período de vigência: 06 (seis) meses, iniciando-se em 11/06/2021 e com término em 10/12/2021 - Data da Assinatura: 11 de junho de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de junho de 2021 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE